



LEI nº 1623, de 18 de janeiro de 2024.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS
AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município
de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por
Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o índice de 4,62% (quatro vg
sessenta e dois por cento) de reposição salarial, com base no IPCA do ano de 2023,
aos subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município de São Francisco de Assis,
RS, a partir de 01 de janeiro de 2024.

§1º Tabela vigente a partir de 1º de Janeiro de 2024.

AGENTE POLÍTICO	VALOR (R\$)
Vereadores	5.622,23
Presidente da Câmara de Vereadores	8.433,33
Prefeito	19.772,31
Vice-Prefeito	9.890,90
Secretários	5.622,23

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de
2024.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


Domingó Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

